



## **LEI Nº 603/2013 – INDIAPORÃ, 07 DE JUNHO DE 2.013.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências).

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) destinados a pavimentação asfáltica.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao Contrato de Repasse nº 0366499-53/2011 firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Ministério das Cidades.

**Art. 2º** - Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), o Projeto 1018 (Pavimentação Asfáltica) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 535/2012 (LDO/2013) com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 07 de Junho de 2.013.

  
**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**  
Prefeita Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

  
**ANDRÉ LEANDRO DA SILVA**  
Secretário Munic. de Adm. e Planejamento